



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Salvador, 03 de abril de 2023

COMUNICADO

O Comitê Gestor do Capes Print-UFBA ratifica explicações à comunidade da UFBA, em especial a estudantes de doutorado e coordenadore(a)s de programas de pós-graduação, sobre as exigências de proficiência linguística exigidas pela CAPES para implementação de bolsas de doutorado sanduiche no exterior, pelo Capes Print, de acordo com o Edital 03/2022 CAPES PRINT UFBA que é regido pelas regras do Edital 41/2017 – CAPES e seus anexos.

1. Dentre as Disposições Gerais do Edital 03/2022 CAPES PRINT UFBA figura o seguinte: “a concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES”, não havendo escrito no Edital, em nenhuma hipótese, exceção para as regras concernentes à certificação de proficiência em língua estrangeira estabelecidas pela CAPES no documento Edital 41/2017 – CAPES e seus anexos.
2. Consta do Item 2 - DOS REQUISITOS do Edital 03/2022 CAPES PRINT UFBA, tem-se: “possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo II do Edital 41/2017 – CAPES” como requisito para candidatura à bolsa de Doutorado Sanduíche. O Anexo II encontra-se na Página 10 do Edital 03/2022. Informações sobre a versão atualizada deste anexo, acesse o link na página da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/EDITAL212017PrInt.pdf>.
3. Consta do Item 4 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO do Edital 03/2022 CAPES PRINT UFBA, que “Havendo qualquer inconsistência na candidatura, esta será cancelada e o próximo candidato aprovado no processo seletivo interno ocupará a vaga, resguardadas às condições de homologação determinadas por este Edital e demais condições que vierem a ser determinadas pela CAPES”.
4. Consta do item 7- DA IMPLEMENTAÇÃO, que dispõe sobre a implementação da bolsa, a seguinte exigência: “comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências mínimas constantes no ANEXO II, do edital 41/2017 – CAPES, nos prazos estabelecidos item 8. Cronograma. Sem esta comprovação o candidato mesmo aprovado, cederá o seu lugar para o candidato em suplência”.
5. O Edital 41/2017 – CAPES e seus anexos são documentos públicos, amplamente divulgados e disponíveis, desde a criação do CAPES Print (2017), na Internet (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/informacoes-internacionais/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

O Comitê Gestor Capes Print e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFBA informam ainda que foram realizadas ações para apoiar na proficiência linguística dos potenciais candidatos ao doutorado sanduíche no exterior, conforme explicitado a seguir:

- a) Lançamento do Edital em 14 de outubro de 2022;
- b) Oferecimento de cerca de 250 vagas específicas no PROFICI para proficiência linguística do Capes Print, em formato online e iniciadas em 17 de outubro de 2022;
- c) Articulação para com empresa Master Test para oferecimento de desconto de 50% para a realização de TOEFL ITP;
- d) Prorrogação de prazo em duas semanas para entrega dos certificados de proficiência, previsto no edital 03/2022 CAPES PRINT UFBA para 10 de março de 2023, tendo sido estendido para dia 24 de março de 2023;
- e) Comunicação constante com a CAPES para dirimir dúvidas sobre situações de estudantes, sempre com o objetivo de viabilizar a implementação das bolsas; e
- f) Comunicação constante com doutoranda(o)s e coordenadora(e)s sobre processos e prazos a serem atendidos.

Ademais, cumpre salientar que é imposto a este Comitê Gestor efetuar a indicação/implementação dos bolsistas com todas as documentações conforme as regras estabelecidas pela CAPES, incluindo as proficiências. O envio de documentação que não atenda às exigências da CAPES ocasionará indeferimento por parte desta agência, não havendo tempo hábil para chamada e implementação das bolsas dos suplentes. É importante respeitar o direito dos suplentes desta chamada serem convocados a tempo de atender a janela de indicação da CAPES.

Por fim, em consulta com a Procuradoria Jurídica junto a UFBA, esta ratifica o modo como o Comitê Gestor e a PRPPG estão conduzindo o processo de implementação de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, especialmente ao que se refere ao atendimento às exigências de proficiência linguística que estão sob o regramento da CAPES.

O Comitê Gestor do Capes Print-UFBA continua empenhando esforços para melhoria dos processos de seleção e execução dos editais do CAPES PRINT UFBA no intuito de garantir que pessoas sejam formadas e recursos utilizados. Aproveitamos para informar que será lançado um novo edital para doutorado sanduíche no exterior entre abril e maio de 2023 para saídas entre janeiro e maio de 2024.

Cordialmente,

Comitê Gestor do Projeto Capes Print-UFBA